



Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal - Vigência 2018

| Linha | Classe de Capital Social | Alíquota % | Valor a adicionar (R\$) |
|-------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 01 | De 0,01 a 26.879,25 | Contribuição mínima | 215,03 |
| 02 | De 26.879,26 a 53.758,50 | 0,80 | - |
| 03 | De 53.758,51 a 537.585,00 | 0,20 | 322,25 |
| 04 | De 537.585,01 a 53.758.500,00 | 0,10 | 860,14 |
| 05 | De 53.758.500,01 a 286.712.000,00 | 0,02 | 43.866,94 |
| 06 | De 286.712.000,01 Em diante | Contribuição máxima | 101.209,34 |

Vencimento: 31/01/2018

A Guia GRCSU é gerada automaticamente pelo sistema e o cálculo também é automático. Para gerar a guia GRCSU, acesse: <http://www.sinaprosp.org.br/quiagracs.php>

EMIÇÃO DE NOVO BOLETO:

PERÍODO: 2018

ANO: 2018 – clicar em PESQUISAR

CAPITAL SOCIAL: Preencher o campo com o capital social registrado em 2018.

Modo de Calcular

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

I - **Classe de enquadramento**: 53.758,51 até 537.585,00 (Linha 3)

II - **Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002

Multiplicação: 100.000,00 x 0,20% = 200,00

III - **Valor a adicionar (linha 3)**: 322,25

IV- **Contribuição devida**: 200,00 + 322,25 = 522,25

Representamos as agências nas negociações anuais da Convenção Coletiva e defendemos seus interesses coletivos com forte atuação do nosso departamento jurídico. Desenvolvemos ainda vários benefícios exclusivos às filiadas, tais como a parceria com o IBOPE Media, que disponibiliza até 90% de desconto em seus produtos. Acesse www.sinaprosp.org.br/servicos e confira.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@sinaprosp.org.br ou pelos fones (11) 3035-0099 e 3035-0097.